



**PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

**PARECER CONTROLE INTERNO Nº 613/2024 DO 4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20220253-SEMPRO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022**

**PROCEDENCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E
ABASTECIMENTO
OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

CONTRATADA: THIAGO ANDREI B. DA SILVA EIRELI, CNPJ:
26.581.445/0001-04, vigência de 28/06/2024 a 31/12/2024.

I - INTRODUÇÃO.

Veio a esta Coordenação de Controle Interno para fins de análise e parecer técnico o 4º termo aditivo ao contrato nº 20220253-SEMPRO, celebrado entre a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento e a empresa contratada THIAGO ANDREI B. DA SILVA, CNPJ: 26.581.445/0001-04.

Ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo a prorrogação de prazo do contrato nº 20220253-SEMPRO, registrado e publicado através do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 012/2022 que por ser um serviço essencial requer o Aditivo de prorrogação de prazo baseada na lei 8.666/93; e permissivo do artigo 65 da mesma norma legal.

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído em consonância com a Lei e artigo acima supracitados, a documentação que se refere o 4º termo aditivo está arquivada no setor competente em uma pasta com as folhas protocoladas, numeradas e rubricadas (fls.01-45); contendo os seguintes documentos: capa do processo, termo de abertura, mem. nº 089/2024-SEMPRO ao setor de licitação, Ofício nº 100/2024-SEMPRO solicitação de termo aditivo, Termo de Aceite, certidões da empresa, mem. nº 87/2023-SEMPRO, para o setor de contabilidade, termo de declaração de disponibilidade orçamentária nº 024/2024, justificativa, autorização, contrato nº 20220253, 1º, 2º e 3º termo aditivo, termo de autuação, portaria nº 013/2024 designa agentes públicos para a condução de processo licitatório e de contratação direta, certidão de autuação e remessa, minuta 4º termo aditivo, despacho para o jurídico, parecer jurídico nº 397/2024 com manifestação favorável a realização do aditivo, convocação para celebração de termo aditivo, 4º termo aditivo assinados pelas partes, extrato de 4º termo aditivo ao contrato, certidão de afixação e divulgação do 4º termo aditivo ao contrato, extrato de publicação na imprensa oficial e ofício nº 494/2024-CPL/PMJ à Unidade Central de Controle Interno.



**PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

III - DA CONCLUSÃO.

O termo aditivo de contrato continuado em análise encontra-se revestido das formalidades legais; podendo da continuidade nos atos sequências, vez que, a situação concreta está documentada e fundamentada conforme a lei e artigos acima citados e os documentos coligidos aos autos. Ressalto que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do Ordenador (a) de Despesa como dos Fiscais do Contrato respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93.

Recomendo: I- a juntada do decreto do ordenador de despesas. II- A juntada das certidões se débitos fiscais municipais e certidão de regularidade do FGTS atualizadas antes do envio ao setor financeiro. III- retificar o objeto descrito as fls.12.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Juruti-PA, 21 de agosto de 2024.

Ana Célia Soares dos Santos

Chefe da Unidade Central de Controle Interno
Decreto nº 5.173/2022